LEI Nº 4555, DE 13 DE MAIO DE 2024.

"Declara de Utilidade Pública o Instituto Redentorista Padre João Fagundes Hauck."

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o Instituto Redentorista Padre João Fagundes Hauck – "Obra Social Redentorista", situada a Rua Manoel Joaquim Pires, Nº 63, Centro, Coronel Fabriciano, Minas Gerais, CEP 35170-082.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor a partir da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Fabriciano, 13 de maio de 2024.

Marcos Vinicius da Silva Bizarro
PREFEITO MUNICIPAL